

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE Casa de Félix Araújo Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 420/2021 AUTORA: CAROL GOMES

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 420/2021 altera a Lei nº 3.482/97 e institui no Município de Campina Grande o programa "O que vou ser quando crescer", de autoria da Vereadora Carol Gomes, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2.CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo alterar a Lei nº 3.482/97 e institui no Município de Campina Grande o programa "O que vou ser quando crescer", de autoria da Vereadora Carol Gomes, através da aprovação da propositura nº 420/2021.

·O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo

com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 420/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 15 de Setembro de 2021.

Presidente/Relator

Saulo Conçalves Noronha

Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro

Valéria Silva Aragão